



RESUMO DA ACTA Nº 11/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2011

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- Logo no início dos trabalhos o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes referiu que iria ausentar-se temporariamente da reunião durante a apreciação e decisão dos pontos um e dois da respectiva Ordem do Dia, invocando, ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do artigo 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, o seu impedimento para participar na discussão e votação dos referidos pontos. Isto porque, relativamente ao ponto um (Procedimento de concurso público para a execução da empreitada designada por “Unidade de Saúde Familiar” – Relatório final), a empresa/concorrente a quem está a ser proposta a adjudicação é sua cliente, ou seja, representa essa empresa enquanto advogado. Quanto ao ponto dois (contrato de concessão de uso privativo do domínio público de troço da E.N. 16 a celebrar entre o Município de Mangualde e a Peugeot Citroën Automóveis de Portugal, S.A. (PCAP) – Ratificação de despacho), poderá surgir uma situação de incompatibilidade. Referiu ainda que, embora tenha dúvidas, por cautela não iria participar na discussão e decisão dos pontos supracitados. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR” – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 001-E/2011 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, excluir os concorrentes, Congevia – Construções, Ld.^ª, Embeiral – Engenharia e Construção, Ld.^ª, Batimaia – Construções, Ld.^ª e Gomes & Serafim – Construtores, Ld.^ª, pelos motivos indicados no referido relatório preliminar igualmente elaborado pelo Júri do procedimento no âmbito deste processo, designadamente a violação do disposto na alínea o), do n.º 2, do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, e adjudicar a presente empreitada ao concorrente António Caetano & Moreira, Ld.^ª, pelo valor de 441.659,69 € (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).-----

-----Não participou na apreciação e na deliberação deste assunto o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes pelos motivos anteriormente referidos. -----

-----CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE TROÇO DA E.N. 16 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A PEUGEOT CITROËN AUTOMÓVEIS DE PORTUGAL, S.A. (PCAP) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho do senhor Presidente da Câmara e de acordo com os fundamentos enunciados reconhecer o interesse público para o Município de Mangualde da celebração do referido contrato de concessão de uso privativo do domínio público de troço da E.N. 16 a celebrar entre o Município de Mangualde e a Peugeot Citroën Automóveis de Portugal, S.A. (PCAP), devendo, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 28.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mangualde, ser aplicada à área total ocupada a cobrança unitária da taxa referida na alínea c), do n.º 1, do art.º 7.º, do Capítulo III, da referida Tabela. -----

-----Não participou na apreciação e na deliberação deste assunto o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes pelos motivos anteriormente referidos. -----

-----ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PROPOSTA FINAL APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA -INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) – PROCESSO Z-2/7.7-----

-----Nesta altura regressou à reunião o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes. -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e considerar a referida proposta final de Alteração Parcial ao Regulamento do Plano Director Municipal de Mangualde como sendo a versão final, devendo esta ser agora submetida a parecer da Comissão de Coordenação e



Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), em cumprimento do disposto no art.º 78.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), designadamente no Dec.-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na última redacção conferida pelo Dec.-Lei n.º 46/2009, de 20 de Setembro. -----

-----CANDIDATURA AO PROGRAMA PRODER DO PROJECTO “MANGUALDE SOCIAL MAIS” E PARCERIA ESTABELECIDADA COM O CENTRO PAROQUIAL DA CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO PROJECTO “MERCEARIA COMUNITÁRIA” – CONHECIMENTO -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da candidatura ao programa PRODER do Projecto “Mangualde Social Mais” por parte do Município de Mangualde, bem como da parceria estabelecida com o Centro Paroquial da Cunha Baixa no âmbito do Projecto “Mercearia Comunitária”. -----

-----PROTOCOLO E RESPECTIVA ADENDA CELEBRADA ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – CONHECIMENTO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento do protocolo em referência bem como da respectiva adenda, documentos que se consideram aqui fielmente reproduzidos e ficando os originais arquivados na Pasta dos Protocolos. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos. -----